



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIA N° 2432/2022

Estabelece critérios para cancelamento da distribuição de feitos iniciais ajuizados em sistema diverso, destinados a competências que estão configuradas para tramitação no Processo Judicial Eletrônico (PJe).

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter um padrão de cadastro de processos nos sistemas processuais do Poder Judiciário, bem como da observância quanto aos ditames das regras previstas na Resolução n.º 46/2007 e da Resolução n.º 65/2008, ambas exaradas pelo Conselho Nacional de Justiça.

**CONSIDERANDO** a Resolução do CNJ nº 185/2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial do TJCE nº 05, de 30 de abril de 2020, que instituiu o Processo Judicial Eletrônico (PJe) como o sistema informatizado de constituição e tramitação de processos judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

#### RESOLVE:

Art. 1º Os processos que devem ser tramitar perante o sistema PJe, conforme portarias dos ciclos de migração, mas que tenham sido ajuizados perante o Sistema de Automação da Justiça (SAJ), deverão observar o fluxo de cancelamento da distribuição.

§ 1º Constatada a hipótese do *caput* deste artigo, o magistrado responsável por supervisionar os trabalhos de distribuição determinará o cancelamento da distribuição, informando no sistema processual o movimento de decisão (Código 83 - cancelamento da distribuição).

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se a processos oriundos das Comarcas do interior, bem como da Comarca de Fortaleza, e, também, do Serviço de Distribuição do Tribunal de Justiça, em segunda instância.

§ 3º Em cumprimento à ordem judicial, o servidor responsável pela distribuição, após a intimação eletrônica do peticionante pelo meio eletrônico disponível, efetivará a ordem judicial aplicando o movimento nacional de código 488 - Cancelamento da Distribuição, de modo que a numeração única anteriormente atribuída fica cancelada e não surtirá quaisquer efeitos jurídicos.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento e Gestão e o Núcleo de Qualidade da Informação deverão fiscalizar periodicamente a aplicação desse procedimento nos dados estruturados do Tribunal de Justiça do Ceará, informando as desconformidades à Corregedoria Geral da Justiça.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJCE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Fortaleza, 14 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará**

### PORTARIA N° 2426/2022-GABPRESI

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as solicitações contidas no CPA nº 8517346-54.2022.8.06.0000;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2069/2022 (DJe de 20 de setembro de 2022);

#### RESOLVE:

Art. 1º Encerrar a designação temporária do servidor Agliberto Pereira Alves, analista judiciário, matrícula nº 201397, operada por força da Portaria nº 2069/2022, o qual deverá retornar ao exercício de suas funções originárias perante a Seção de Manutenção e Zeladoria do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2044/2022, publicada na página 03 do DJe de 19 de setembro de 2022 — CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.**

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho instituído na Portaria nº 243/2021, para excluir as servidoras Cláudia Maria Sampaio do Nascimento, matrícula nº 200370 e Adriana Fonseca Cavalcanti, matrícula nº 95632 e em substituição incluir José Ziltamir Maciel Nogueira, matrícula nº 773 e a servidora Amanda Lima da Silva, matrícula nº 44926, a partir de 19/07/2022.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º Alterar a composição do grupo de trabalho instituído na Portaria nº 243/2021, para excluir as servidoras Cláudia Maria Sampaio do Nascimento, matrícula nº 200370 e Adriana Fonseca Cavalcanti, matrícula nº 95632 e em substituição incluir José Ziltamir Maciel Nogueira, matrícula nº 773 e a servidora Amanda Lima da Silva, matrícula nº 44926, a partir da publicação desta portaria.”

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 14 de novembro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 2404/2022**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo das atividades desenvolvidas pelos magistrados que estão atuando nas referidas unidades;

CONSIDERANDO o teor da portaria nº 2241/2022 (DJe de 21 de outubro de 2022) que determina a redistribuição dos processos em trâmite (não arquivados) na comarca agregada de Acarape e Carnaubal, no prazo de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo previsto nas Portarias nº 2226/2022 (DJe de 21 de outubro de 2022) e nº 2262/2022 (DJe de 27 de outubro de 2022), até o dia 30 de novembro de 2022.

Art. 2º Revogar a portaria nº 595/2022 exclusivamente para a Vara Única da Comarca de Acarape e Vara Única da Comarca de Carnaubal, a partir de 21 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de novembro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 2264/2022, publicada nas páginas 10-15 do DJe de 28 de outubro de 2022 – CADERNO 1: ADMINISTRATIVO.**

**ONDE SE LÊ:**

#### **1ª ZONA JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE**

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) RESPONDENDO	TITULAR/	MAGISTRADO(A) DURANTE FÉRIAS	DESIGNADO(A)	PARA	RESPONDER
07/11 a 26/11/22	Vara Única de Jardim	Juiz de Direito Paulo Augusto Gadelha de Abrantes		Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos, Titular do 1º JECC de Juazeiro do Norte			

**LEIA-SE:**

#### **1ª ZONA JUDICIÁRIA DE JUAZEIRO DO NORTE**

PERÍODO	COMARCA	MAGISTRADO(A) RESPONDENDO	TITULAR/	MAGISTRADO(A) DURANTE FÉRIAS	DESIGNADO(A)	PARA	RESPONDER
14/11 a 13/12/22	Vara Única de Jardim	Juiz Substituto Luiz Phelipe Fernandes de Freitas Moraes		Juiz de Direito Giacumuzaccara Leite Campos, Titular do 1º JECC de Juazeiro do Norte			